



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR CELSO DE MELLO DO
EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO N. 26/DF

A **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JURISTAS EVANGÉLICOS – ANAJURE**, associação civil sem fins lucrativos, com objetivo de atuar na defesa das liberdades civis fundamentais, já qualificada, vem, respeitosamente, por intermédio de seus advogados subscritos, **REQUERER** a juntada de substabelecimento com reserva de poderes, conforme anexo.

Oportunamente, por ocasião do referido documento, **REQUER** a habilitação do advogado abaixo indicado e o cadastro no sistema eletrônico, como representante hábil para promover a sustentação oral, por ocasião do julgamento físico, em plenário, da presente ação judicial:

Dr. **Luigi Mateus Braga**, brasileiro, com inscrição suplementar na OAB/DF sob o n. 32.862 e escritório profissional no Setor Bancário Sul, QD 02, LT 15, BL E 601, em Brasília, Distrito Federal, CEP n. 70070-120.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2019.

Dr. José Júlio dos Reis
OAB/DF n. 22.057